



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

TERMO DE ELIMINAÇÃO

Aos 02 e 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio da Diretoria de Documentação Judiciária, de acordo com o que consta da **4ª Listagem de Eliminação de Documentos** (Id.3310057) e respectivo **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 04/2025 - Atividade-fim** (Id.3310169), aprovado pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal (Id.3310167) e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD (Id.3310148), publicado na **edição nº 252 do DJe em 05/09/25, fl. 55**, procedeu à eliminação de **2.016** caixas-arquivo, equivalentes a **62,89** metros lineares, **7.840** kg e **29.439** processos de Juizados Especiais Cíveis das Comarcas da Capital, do período de **1990-2018** produzidos e/ou acumulados pelas seguintes unidades: 10º Juizado Especial Cível da Capital, 11º Juizado Especial Cível da Capital, 12º Juizado Especial Cível da Capital, 13º Juizado Especial Cível da Capital, 14º Juizado Especial Cível da Capital, 15º Juizado Especial Cível da Capital, 16º Juizado Especial Cível da Capital, 17º Juizado Especial Cível da Capital, 18º Juizado Especial Cível da Capital, 1º Fórum Universitário Maurício de Nassau, 1º Juizado Especial Cível da Capital, 1º Juizado Especial Cível da Capital - Afogados, 1º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, 1º Juizado Especial das Relações de Consumo da Capital, 1º Juizado Especial de Execuções Cíveis da Capital, 1º Juizado Especial de Pequenas Causas, 1º Juizado Especial do Idoso, 21º Juizado Especial das Relações de Consumo da Capital, 23º Juizado Especial das Relações de Consumo da Capital, 2º Juizado Especial Cível – Cordeiro, 2º Juizado Especial Cível - Cordeiro – Manhã, 2º Juizado Especial Cível da Capital, 2º Juizado Especial Cível da Capital – Afogados, 2º Juizado Especial de Pequenas Causas da Capital, 3º Fórum Universitário de Pernambuco - MARISTA - Juizado Especial Cível, 3º Fórum Universitário de Pernambuco - MAURICIO DE NASSAU - Juizado Especial Cível, 3º Fórum Universitário de Pernambuco - UNICAP - Juizado Especial Cível, 3º Juizado Especial Cível da Capital, 3º Juizado Especial Cível da Capital – Cordeiro, 3º Juizado Especial Cível da Capital - Cordeiro – Tarde, 3º Juizado Especial Cível da Capital – Várzea, 3º Juizado Especial das Relações de Consumo da Capital, 3º Juizado Especial de Pequenas Causas da Capital, 4º Fórum Universitário – FIR, 4º Fórum Universitário - MAURICIO DE NASSAU, 4º Juizado Especial Cível da Capital, 4º Juizado Especial Cível da Capital - BOA VISTA, 4º Juizado Especial Cível da Capital - Casa Amarela – Manhã, 4º Juizado Especial Cível da Capital - Casa Amarela –Tarde, 4º Juizado Especial Cível da Capital – CORDEIRO, 4º Juizado Especial Cível da Capital – PINA, 4º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, 4º Juizado Especial das Execuções Cíveis da Capital, 5º Juizado das Pequenas Causas da Capital, 5º Juizado Especial Cível da Capital, 5º Juizado Especial Cível da Capital - BOA VISTA, 5º Juizado Especial Cível da Capital - CASA AMARELA, 5º Juizado Especial Cível da Capital – PINA, 6º Fórum Universitário de Pernambuco - MARISTA, 6º Fórum Universitário de Pernambuco - MAURICIO DE NASSAU, 6º Fórum Universitário de Pernambuco FIR –JECIVEL, 6º Juizado Especial Cível da Capital, 6º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, 7º Fórum Universitário de Pernambuco, 7º Fórum Universitário de Pernambuco – MARISTA, 7º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, 7º Juizado Especial Cível do IDOSO, 8º Juizado Especial Cível da Capital, 9º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, Central das Execuções Cíveis dos Juizados Especiais da Capital, Fórum Universitário da Capital – FIR, Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, Juizado Especial Cível do IDOSO, Juizado Especial das Execuções Cíveis da Capital, Juizado Especial das Pequenas Causas da Capital, Juizado Especial do Torcedor - JETEP – JECIVEL.

Este procedimento foi realizado por meio de fragmentação mecânica o que impossibilitou a identificação do inteiro teor dos documentos.

Recife, 10 de dezembro de 2025.

Mariana Mendes Correia

Chefe da Unidade de Gestão Documental

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES CORREIA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ**, em 10/12/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO MENDONCA DE ARAUJO, DESEMBARGADOR(A)**, em 11/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3478866** e o código CRC **B6916ED5**.